



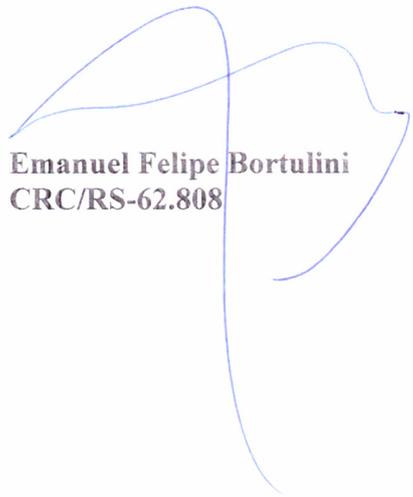
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL**

Art. 2º, III, “c”, da Resolução TCE nº 1099/2018

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**EMANUEL FELIPE BORTULINI**, contador CRC/RS 62.808, na condição de contador responsável pela escrituração contábil deste município, atendendo ao que determina o artigo 2º, III, “c”, da Resolução nº 1099, de 23 de novembro de 2018, declaro, que esta municipalidade através do departamento de contabilidade, entregou as demonstrações contábeis da administração direta, relativas ao ano anterior, geradas eletrônica e automaticamente pelo SIAPC/PAD.

Campinas do Sul – RS, 20 de janeiro de 2020.



**Emanuel Felipe Bortulini**  
CRC/RS-62.808



**Neri Montepó**  
Prefeito